




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

AUTÓGRAFO Nº 75/2022

APROVADO

EM 14 / 12 / 2022



DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO SALÁRIO BASE DOS MEMBROS EFETIVOS DA ORQUESTRA DE SOPROS MUNICIPAL DE ARACOIABA PROFESSORA GECILDA ALVES MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI:

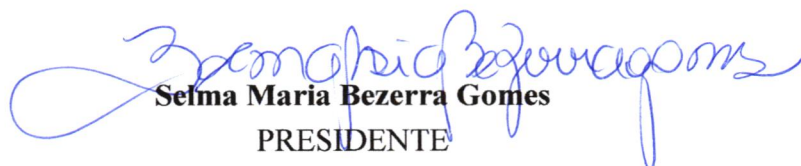
Art. 1º - Fica concedido o reajuste pontual correspondente ao percentual de **10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento)** sobre o salário-base dos membros efetivos da Orquestra de Sopros Municipal de Aracoiaba Profa. Gecilda Alves Moura, mantendo-se preservado o direito à percepção de reajuste anual previsto em Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplantadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 14 de dezembro de 2022.


Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE